



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

DECRETO Nº 042/2025

“Decreta luto oficial no Município de Cambuí pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, líder da Igreja Católica e referência mundial de fé, diálogo e solidariedade;

CONSIDERANDO a importância de seu legado espiritual e humano para milhões de pessoas em todo o mundo, incluindo significativa parcela da população cambuiense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial de **03 (três) dias** no Município de Cambuí, a partir da data de publicação deste decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Papa Francisco.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, ficam suspensas atividades festivas promovidas pelo Poder Público Municipal, como forma de respeito e reverência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 21 de abril de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal